

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 16/2020**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**Objeto:  
DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA.**

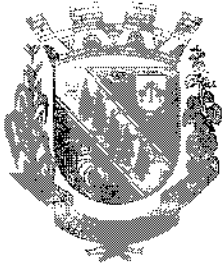
**Valor:  
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro -- CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 47/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suélen da Costa Gomes.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
13 de julho de 2020.

  
Ezequiel Ligoski Betim  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 28/07/2020

**Da:** Secretaria de Administração

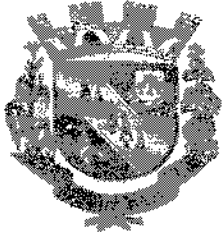
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessário, a contratação de uma empresa especializada em desinfecção de ambiente desta casa de lei.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**DANIEL ELER**  
Secretário de Administração



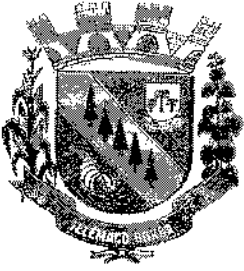
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para contratar uma empresa para desinfecção, desta casa de leis, o mesmo deve ser realizado ,com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 28 de julho de 2020.

  
Ezequiel Ligowski Retin  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUN. DE TELEMACO BORBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

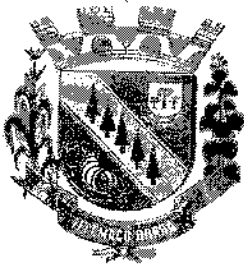
Data: 28/07/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preço, e cotação., de acordo com as necessidades desta casa.

  
**DANIEL ELER**  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

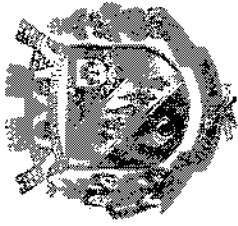
**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto:** contratação de uma empresa para desinfecção da camara.

Informamos que foram consultadas (02) empresas ligadas ao ramo e que a empresa; **EMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA** cnpj; 30.053.361/0001-67 obteve o menor preço para referido serviço. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 30 de julho de 2020.

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

COTAÇÃO DE PREÇOS			
DISCRIMINAÇÃO	IMPERIUS AMBIENTAL	Matrix cpu	
Contratação de uma empresa para desinfecção da camara	R\$1.200,00		R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.200,00</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>

TELEMACO BORBA, 30 de julho de 2020.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Nome da Empresa: *Impetus Ambiental*

CNPJ: *30.053.361/0001-67* Insc. Est: *350445* Inscrição: *16297*

Nº Reg. no Cartório de Registro Comercial: *44.208.169/017* data do registro: *27/03/18*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE DEBEM ASSINAR O CONTRATO

Nome: *Mironey Aparecida Viegas Borba* Estado civil: *casada*

Endereço: *R. São João nº 1, V. Esplanada, Telêmaco Borba*

RG: *11093181-6* CPF: *478.553.888-8* Profissão: \_\_\_\_\_

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
01	01	Desinfecção de ambiente da Câmara	1,200,00	1,200,00
TOTAL				1,200,00
DATA DA CONSULTA: <i>27/03/2020</i>			VALIDADE DOS PREÇOS: <i>30 dias</i>	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE OBRIGAÇÃO:	
PESSOA CONSULTADA:			TIPO DE CONSULTA:	
<i>Cintia Mara Vieira</i>				

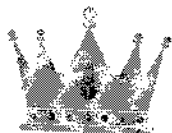


Proposta N.: 179

Emissão: 29/07/2020

Tipo: Proposta Técnica

Data Vistoria: 29/07/2020 às



**IMPERIUS AMBIENTAL**

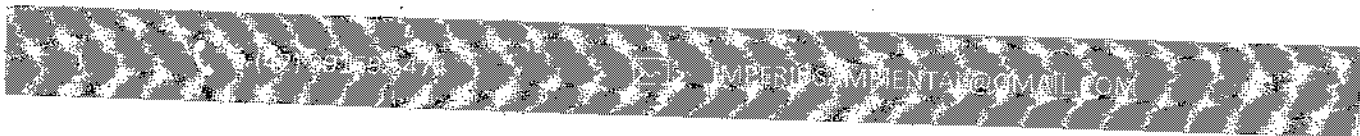
**IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

RUA MILANO, 28 - TELÉMAGO BORBA - PR

CNPJ 30.053.361/0001-67

LICENÇA AMBIENTAL: 164596 - VALIDADE: 19/08/2023

LICENÇA SANITÁRIA: 201900010000280 - VALIDADE: 08/10/2020



## PROPOSTA FINANCEIRA

### Dados do Cliente

Código: 183 | Ticket N.: 342

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMAGO BORBA**

Endereço: AVENIDA HORÁCIO KLABIN, 6 -

Telefones: (42)3273-6932 / Cel.:

Ponto de Referência:

Contato: PAULO

Atividade do Imóvel: ORGÃOS PÚBLICOS

CENTRO - TELÉMAGO BORBA - PR

CEP: 84261-000 / CNPJ:

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SERVIÇO SERÁ REALIZADO CONFORME:

Realização de 01 sanitização de ambientes com quaternário de amônia, produto altamente efetivo no combate de vírus, bactérias, fungos e ácaros, sendo recomendado para desinfetar superfícies que possam ter sido contaminadas pelo COVID-19, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.

Prazo de execução: Previamente agendado após autorização.

### ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS

#### Descrição do Serviço

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA COVID-19

Valor

R\$ 1.200,00

**Valor Total do Orçamento: 1.200,00**

Condições de Pagamento: DINHEIRO / CARTÃO / BOLETO / DEPÓSITO

Validade da Proposta: 30 DIAS

Téc. Orçamento:

### Empresa

**IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA**

CNPJ: 30.053.361/0001-67

### Cliente

Aprovo os valores do orçamento acima, condições de pagamento e serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMAGO BORBA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.053.361/0001-67  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/03/2018

NOME EMPRESARIAL  
IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
IMPERIUS AMBIENTAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MILANO

NÚMERO  
28

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.268-763

BAIRRO/DISTRITO  
RESIDENCIAL CASA BELA

MÚNICÍPIO  
TELEMACO BORBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
IMPERIUSAMBIENTAL@GMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 9902-6265

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

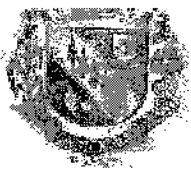
SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TELEMACO BORBA**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000280**

**VENCIMENTO: 08 / 10 / 2020**

**Razão Social:** IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA  
**Nome Fantasia:** IMPERIUS AMBIENTAL  
**CNPJ:** 30.053.361/0001-67  
**Endereço:** Milano, 28 - Residencial Casa Bela - Telemaco Borba/PR - 84268-763

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

**8122-2/00 -** Imunização e controle de pragas urbanas

**Veículo:**

- STRADA WORKING / AXI-6896

**OBSERVAÇÃO:** VALIDADE UM ANO. Licença Válida também para TRANSPORTE DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES (veículo STRADA WORKING , chassi: 9BD27805MD7709725 e placa AXI-6896)

**LOCAL E DATA:** Telemaco Borba, 08 de Outubro de 2019

**Katia Cristiane de Almeida Alves  
Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 333C0FA60C17499B99D5706F039601BD  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Contato: (42) 3273-1022 e (42) 3904-1483 - E-mail: [visatborba@yahoo.com.br](mailto:visatborba@yahoo.com.br)  
Endereço: Rua Des. Edmundo Mercer Júnior, 428 - Centro - Telemaco Borba - PR - CEP: 84268-010

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Processo	15.736.245-2
Data de Emissão	15/08/2023
Validade da Licença	15/08/2023

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o pedido no expediente protocolado sob o nº 15.736.245-2, concedeu LAE - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo estabelecidas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:	
CNPJ	30.083.361/0601-67
Razão Social	INVERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRABAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Legislação e Número	Milano, 28
Cidade	Paraná
Endereço	Residencial Casa Bola
Bairro	Taiámaco Borba/PR
CEP	84.288-753
2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO EMPREENDEDOR:	
Atividade	Preparação de Lixões e Fossas Sanitárias
Atividade Específica	Instalação e operação de projeto urbanar
Destino do Resíduo	
Coordenadas UTM (Easting)	535926,4 - 7911762,2
Legislação e Número	Rua MILANO, 28
Bairro	Residencial Casa Bola
Município/UF	Taiámaco Borba/PR
CEP	84.288-753

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDEDOR:	
3.1 PRODUTO AMPLIFICADO	
Quantidade	28,00 t / Parcela
3.2 ÁGUA UTILIZADA	
Origem	Rede Pública
Consumo	0,01
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS	
Destino	Rede Pública
Destino Final	Rede Pública
Consumo	0,01
3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS	
Quantidade	200,00 kg
Destino	Atorno Municipal
Quantidade	200,00 kg
Destino	Relatório ao Município

- Obs: As informações dos artigos 1, 2 e 3 da Lei de Responsabilidade do requerente.
1. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência de licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 148/2011.
  2. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
  3. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em áreas de preservação permanente.
  4. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedecem os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
  5. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas lavadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos próprios aos conteúdos aos resíduos líquidos.
  6. Os resíduos sólidos para emissão da presente licença poderão ser reaproveitados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  7. Os resíduos sólidos gerados a relação com as atividades desenvolvidas, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e destinados no próprio local onde, acondicionados a ferrovia para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
  8. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
  9. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
  10. As amostras ou alterações nos processos de produção de volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 05, 04 de julho de 2003, ensaio de novos licenciamentos, prévio do licenciamento e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
  11. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Aterros ou Certificados de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  12. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condições técnicas ou normas locais, omissão ou falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de novas normas ambientais e de gestão.
  13. A concessão desta licença não impedirá exigências técnicas, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 65779 - Artigo 7º, § 2º.
  14. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 6.808/04, e seus decretos regulamentares.
  15. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CEMA 03/04.
  16. Os níveis de pressão sonora (ruído) decorrentes de atividades desenvolvidas no local do empreendimento deverão estar em conformidade com os níveis preconizados pela Resolução CONAMA N° 001/90.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.053.361/0001-67

**Razão Social:** IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E

**Endereço:** RUA RIO BRANCO 301 / SAO JOAO / TELEMACO BORBA / PR / 84270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2020 a 10/08/2020

**Certificação Número:** 2020071205061910108459

Informação obtida em 30/07/2020 13:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA**  
**CNPJ: 30.053.361/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:22 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **33A2.B8E7.45EC.D2A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.053.361/0001-67  
Certidão nº: 17642240/2020  
Expedição: 30/07/2020, às 13:16:04  
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.053.361/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Assunto:** Orçamento desinfecção

**De:** Jose Mauricio <matrix-cpu@hotmail.com>

**Data:** 29/07/2020 16:25

**Para:** "paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br" <paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br>

Boa tarde Paulo.

Conforme solicitado segue abaixo orçamento para desinfecção de ambientes na Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Valor R\$ 1500,00.

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

Att. Andrieli.

**DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DESENTUPIENTOS...  
LIMPEZA DE PISOS, PRODUTOS PARA LAVA CAR, PRODUTOS PARA PISCINA E LIMPEZA EM  
GERAL....**

Acesse o site: [www.matrixcpu.com.br](http://www.matrixcpu.com.br)

Curta a nossa página no facebook: Matrix CPU

**MATRIX-CPU CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
RUA: ARTHUR BERNARDES, 64 - ALTO DAS OLIVEIRAS  
TELÊMACO BORBA - PR CEP: 84.265-390  
(42) 3273-5446**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.201.834/0001-19

**Razão Social:** JOSE MAURICIO JUNIOR DEDETIZACAO

**Endereço:** R ARTHUR BERNARDES 64 / ALTO DAS OLIVEIRAS / TELEMACO BORBA /  
PR / 84265-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2020 a 22/08/2020

**Certificação Número:** 2020072401564474293392

Informação obtida em 30/07/2020 13:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZACAO**  
**CNPJ: 10.201.834/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

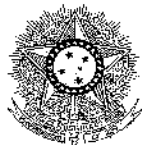
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:02:26 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **FF39.3D49.CF52.D8AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.201.834/0001-19  
Certidão nº: 17643440/2020  
Expedição: 30/07/2020, às 13:27:39  
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.201.834/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

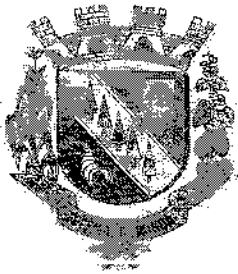
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

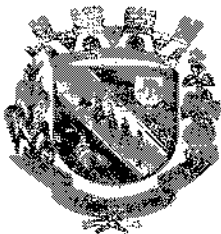
Data: 30/07/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

  
**DANIEL ELER**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ


Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para contratação de uma empresa para desinfecção da camara. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais)

Telêmaco Borba, 30 de julho de 2020.

  
DANIEL EILER  
Secretário de Administração



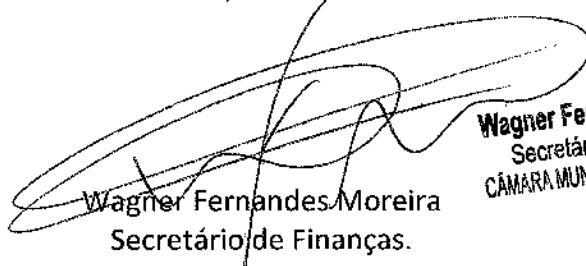
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

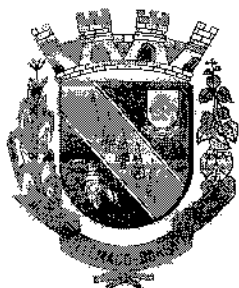
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Telêmaco Borba, 30 de Julho de 2020.

  
Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.

**Wagner Fernandes Moreira**  
Secretário de Finanças  
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 052/2020**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação relativa a contratação de empresa especializada em desinfecção das dependências da Câmara Municipal.

#### **PARECER JURÍDICO**

A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de duas empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de material solicitado. Observa-se a existência de somente duas empresas sediadas em Telêmaco Borba que executam o serviço pretendido.

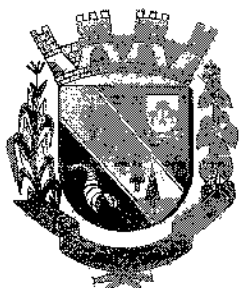
Trata-se de serviço de pequeno custo, onde definitivamente, devem-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. E o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

A empresa que apresentou o menor valor de proposta encontra-se com as Certidões INSS, FGTS, CNDT e de Regularidade de Débitos para com a Receita Federal em situações regulares. Nada assim impede sua contratação.

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira e também a documentação exigida para a contratação se faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos produtos é de baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição do produto na empresa Imperius Ambiental já que esta apresentou proposta mais vantajosa para a Administração e está em conformidade com as exigências para a contratação com o Poder Público.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

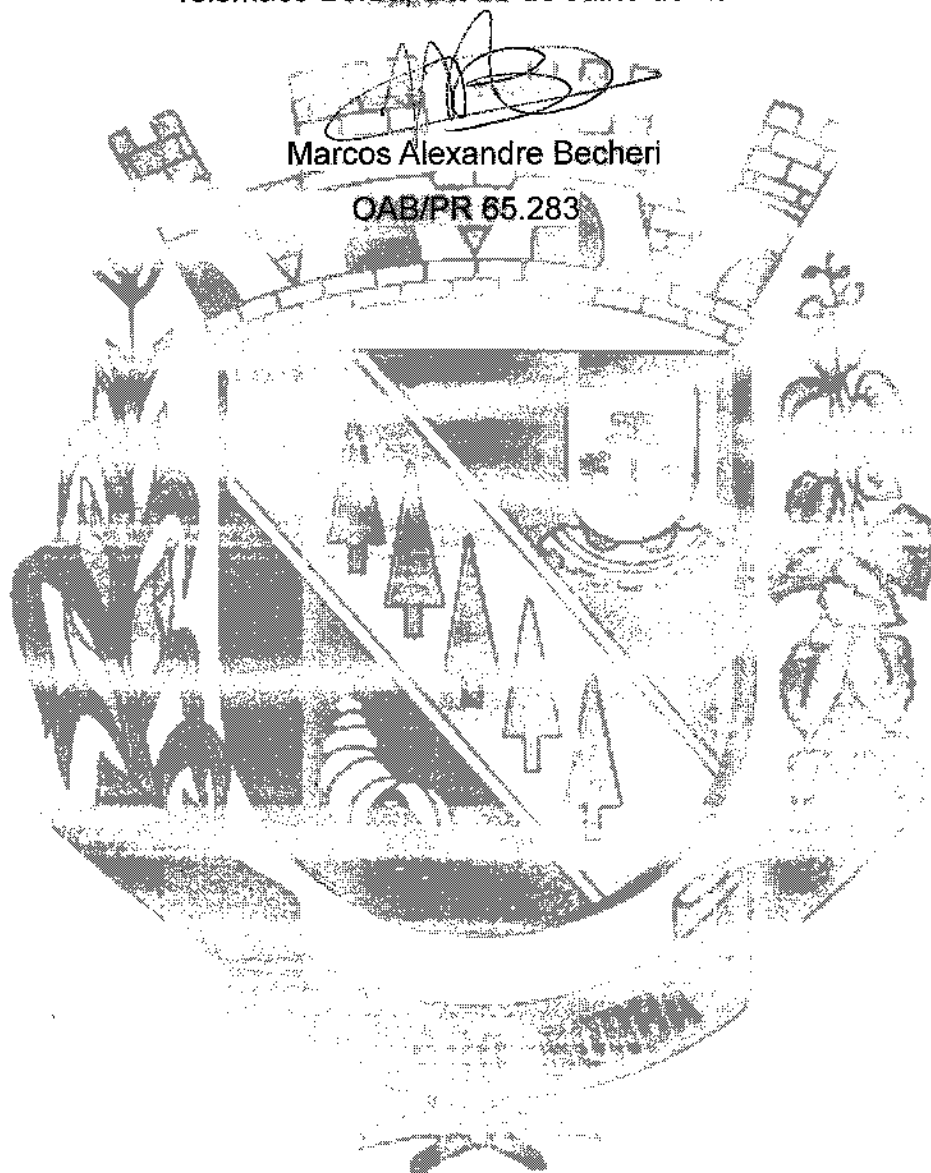
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 30 de Julho de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2020

OBJETO: Desinfecção das dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

CONTRATADA: **IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

CNPJ: 30.053.361/0001-67

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a prestação de serviços, entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

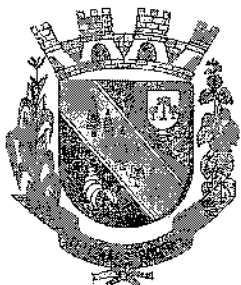
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

Presidente

ACO



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 25/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.136/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 30.053.361/0001-67 com sede localizada à Rua Milano, 28, Residencial Casa Bela, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **SIMONE APARECIDA VAZ BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.093.181-6 e do CPF nº 080.558.839-63, domiciliada no Município de Telêmaco Borba, Paraná denominado doravante de **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem, as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a desinfecção das dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa nº 16/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, um valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A desinfecção deverá ser a padrão e aplicada usualmente aos contratantes da empresa contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

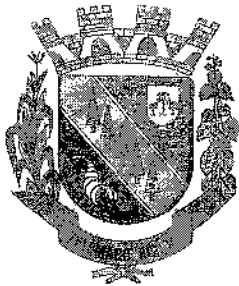
O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, prestação de serviços e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte dotações Orçamentárias: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da prestação de serviços no valor da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar o serviço adequadamente, desinfetando e higienizando de forma padronizada os ambientes da Câmara Municipal;

b) Responsabilizar-se por eventuais falhas no serviço prestado;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) O prazo para a prestação do serviço ficará a critério da Administração podendo ser realizado logo após a assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

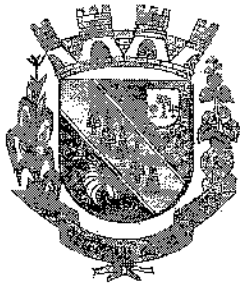
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

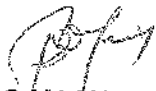
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

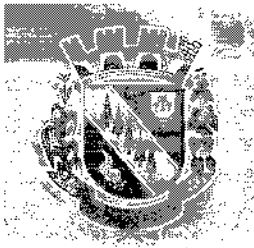
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 31 de julho de 2020.



  
**PAULO MACHADO BONFIM**  
CPF: 602.615.109-59

  
**DANIEL ÉLER**  
CPF: 011.917.586-05



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2020

**EXTRATO CONTRATUAL**

RESCISÃO/CONTRATO Nº	120/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Protocolo Nº	14093/2019
Data	03/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Objeto	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESCLUIP-NIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
Valor	R\$24.720,00
Motivo	HOMOLOGAÇÃO DE OUTRO PREGÃO SOBRE O MESMO OBJETO
Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	258/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019
Protocolo Nº	59295/2019
Data	28/07/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL ATRAVÉS DA IN- CLUSÃO DE VEÍCULOS NO SEGURO DO CONTRATO ORI- GINAL
Valor	R\$ 3.548,32
Dotação	266-08.001.15.122.1502.2120.3390.39-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2020

OBJETO: Desinfecção das dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

CONTRATADA: IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 30.053.361/0001-67

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a prestação de serviços, entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 25/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: IMPERIUS AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS

LTDA

Objeto: Desinfecção das dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Data: 31/07/2020.

**DECRETO Nº 2 6 8 2 2, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Exonera o servidor Edson de Oliveira e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de agosto de 2020, o servidor EDSON DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 21.944, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, da Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos  
PrefeitoRuilian Neves Martins  
Procurador Adjunto do Município**DECRETO Nº 2 6 8 2 3, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**Conceder licença maternidade para a servidora Niama Cristini Gris.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora NIAMA CRISTINI GRIS, matrícula nº 9878, ocupante de cargo de Técnico Municipal Nível Superior I/Psicologia, lotada na Seção de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 09 de junho de 2020 a 05 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1863/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 006756/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos  
PrefeitoRuilian Neves Martins  
Procurador Adjunto do Município**DECRETO Nº 2 6 8 2 4, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**Conceder licença maternidade para a servidora Aline Helena Pereira.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora ALINE HELENA PEREIRA, matrícula nº 9954, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI-Cândido Portinari, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de junho de 2020 a 21 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1863/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 006861/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos  
PrefeitoRuilian Neves Martins  
Procurador Adjunto do Município**PORTARIA Nº 4419**

Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios do Fundo de Previdência do Município de Telêmaco Borba/PR – FUNPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, para participação nos processos licitatórios do Fundo de Previdência do Município de Telêmaco Borba/PR – FUNPREV, que fica composta pelos seguintes servidores:

- I – Marciano Moleta – Presidente;
- II – Flavio Simão dos Santos – Vices-presidentes;
- III – Elienai Lourenço Rosa – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 4.045, de 08 de janeiro de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos  
PrefeitoRuilian Neves Martins  
Procurador Adjunto do Município